



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEPE/CAV

CNPJ 78.491.610/0001-22

I.E. 253.691.486

ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEPE/CAV

EDITAL N° 01/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FIEPE/CAV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha dos membros do Conselho Curador da FIEPE/CAV para o quadriênio 2024/2028, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O processo de escolha é disciplinado pela Resolução n° 06 de 05 de abril de 2024 da FIEPE/CAV;

1.2. Os membros do Conselho Curador serão escolhidos mediante o sufrágio secreto e facultativo dos eleitores constantes na lista homologada pelo Conselho Curador e publicada em anexo a este edital;

1.3. A eleição ocorrerá **na data de 26 de junho de 2024**, no horário das 09:00 as 17:00, no Salão de Atos Luiz Heitor de Vasconcelos, no Centro de Ciências Agroveterinárias.

2. DO CONSELHO CURADOR

2.1. O Conselho Curador é órgão máximo de deliberação da FIEPE/CAV, composto por 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para qualquer dos membros, mediante novo processo de escolha, em igualdade com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Curador, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no art. 12 do Estatuto Social;

2.3. Por força do disposto no art. 4º. da Resolução n° 06/2024, da FIEPE/CAV, a candidatura será através da composição de chapas.

3. DOS CANDIDATOS AO CONSELHO CURADOR

3.1. Poderão concorrer como candidatos ao Conselho Curador:

I - Os membros instituidores;

II – Os responsáveis (coordenadores) por projetos ou ações vinculadas à Fundação;

III - Os chefes de Departamentos do CAV;

IV - Os Coordenadores de programas de Pós-Graduação;

V – Os Diretores do CAV;

VI – Ou, ainda, pessoas físicas que não tenham tido qualquer relação com a FIEPE/CAV, desde que tenham seu nome homologado pelo Conselho Curador em exercício, através de solicitação feita via ofício enviada ao Presidente do Conselho Curador.

3.2. As chapas interessadas em concorrer ao CONSELHO CURADOR da FIEPE/CAV deverão solicitar o registro de suas candidaturas na sede da Fundação, localizada à Av. Luiz de Camões, nº 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, através de ofício protocolado, **até a data de 07 de junho de 2024**. No mesmo ato a chapa solicitante deverá apresentar nominata com 07 (sete) nomes que irão compor o Conselho Curador, sendo 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, com cópia do RG, CPF e assinatura de todos os membros.

3.3. Da homologação das inscrições, caberá recurso por escrito, devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, sendo o resultado divulgado no mesmo prazo, após deliberação da comissão eleitoral.

3.4. Cada chapa inscrita poderá indicar à Comissão Eleitoral, até 02 (dois) fiscais, dentre os votantes, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais. A indicação dos fiscais deverá ser por escrito e com antecedência mínima de 24 horas da votação.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral, designada através da Portaria 01/2024:

- I - Elaborar o edital, de acordo com os termos previstos na Resolução 06/2024;
- II - Receber, analisar e homologar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade;
- III - Adotar as providências necessárias para realização da eleição;
- IV - Receber, analisar e deliberar sobre eventuais recursos e dar publicidade.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha para membros do Conselho Curador da FIEPE/CAV observará as seguintes fases:

- I - Inscrições e entrega de documentos;
- II - Emissão da relação dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- III - Dia da eleição:
 - a) Cada votante se identificará por documento de identidade oficial com foto, junto à mesa eleitoral receptora antes de assinar a lista de votantes;
 - b) A cédula de votação será única e rubricada pelo Presidente e por 02 (dois) membros da mesa eleitoral receptora;
 - c) Não será admitido voto cumulativo;
 - d) Encerrada a votação, a mesa eleitoral receptora, de imediato lavrará a ata respectiva, onde deverá constar o número de votantes inscritos, as impugnações e as demais ocorrências julgadas pertinentes, devendo a mesma ser assinada por

todos os integrantes da mesa e pelos fiscais presentes;

e) Concluídos os procedimentos, as urnas serão abertas pela comissão escrutinadora em caráter público para procedimento da apuração, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, considerando válidos, aqueles sem rasuras;

f) Encerrada a apuração, será lavrada e assinada, pela Comissão Escrutinadora, respectiva ata constando todos os dados do pleito, como o número total dos votantes, o número de votos obtidos por cada chapa e os votos brancos e nulos;

g) A comissão escrutinadora promoverá de imediato, após o término da apuração dos votos, a entrega da ata e de todo o material eleitoral ao Conselho Curador;

h) Dos atos praticados no dia da eleição, caberão recursos, devidamente escritos, fundamentados e encaminhados à comissão eleitoral, no prazo de até 24 horas após a data da publicação do resultado final e será divulgada a decisão no mesmo prazo, após deliberação da comissão eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital será divulgado no site da FIEPE/CAV (<https://fiepe.org/fiepe-cav/>) e extrato será afixado na sede da FIEPE e no local de votação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

6.4. Informações e pedidos de esclarecimentos pelo e-mail adm.fiepecav@gmail.com.

Lages SC, 24 de abril de 2024.



ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI
Presidente da Comissão Eleitoral da FIEPE/CAV

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

Ordem	Nome	Assinatura
1	ADELAR MANTOVANI	
2	ADEMAR TADEU WOLFF	
3	ADEMAR LUIZ DALLABRIDA	
4	ADEMIR CASSIANO DA ROSA	
5	ADEMIR JOSE MONDADORI	
6	ADIL KNACKFUSS VAZ	
7	ADROALDO CERVI FURTADO	
8	AGLAI CAMPOS	
9	AIKE ANNELIESE KRETZSCHMAR	
10	ALCEU MEZZALIRA	
11	ALDO GAVA	
12	ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO	
13	ALEXSANDRO BAYESTORFF DA CUNHA	
14	ALTAMIR FREDERICO GUIDOLIN	
15	ALVARO LUIZ MAFRA	
16	AMANDA LEITE BASTOS PEREIRA	
17	AMELIA APARECIDA SARTOR	
18	ANA CAROLINA DA SILVA	
19	ANA KARINA COUTO HACK	
20	ANDERSON BARBOSA DE MOURA	
21	ANDRE ANIBAL BRANDT	
22	ANDRE FELIPE HESS	
23	ANDRE FISCHER SBRISSIA	
24	ANDRE THALER NETO	
25	ANDREA MACHADO RIBEIRO	
26	ANDREAS LAZAROS CHRYSSAFIDIS	
27	ANTONIO ENEO DOS SANTOS	
28	ANTONIO JOSE OSCAR RIBAS	
29	ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	
30	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
31	ARMANDO GOCKS	
32	AURY NUNES DE MORAES	
33	BIANCA NACIELA RAVESE CANELLO	
34	CARLA IVANE GANZ VOGEL	
35	CARLOS AUGUSTO DE PAIVA SAMPAIO	
36	CARLOS TASIOR LEAO	
37	CASSANDRO VIDAL TALAMINI DO AMARANTE	
38	CELIA MARI SILVEIRA MIRANDA	
39	CELINA ANDRE MACHADO	
40	CELIO ORLI CARDOSO	
41	CELSO PILATI	
42	CILEIDE M. M. COELHO ARRUDA DE SOUZA	
43	CLAUDIA GUIMARAES CAMARGO CAMPOS	
44	CLAUDIO ROBERTO FRANCO	
45	CLOVIS ARRUDA DE SOUZA	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

46	CLOVIS ELISEU GEWEHR	
47	CRISTIANE VELHO PELLIZZARO	
48	CRISTIANO ANDRE STEFFENS	
49	DAIANA PETRY LEITE	
50	DALMO DA SILVA NEVES	
51	DAVID JOSE MIQUELLUTI	
52	DECIO LUIZ POLI	
53	DIMAS ESTRASULAS DE OLIVEIRA	
54	EDUARDO BELLO RODRIGUES	
55	ELIANA KNACKFUSS VAZ	
56	ELOA DOS SANTOS KAGUIMOTO LISBOA	
57	ENEO ARAUJO BIANCHINI	
58	ESTER MEIRE GOUVEIA DIAS	
59	EVALDO LUIZ GAETA ESPINDOLA	
60	EVERTON SKORONSKI	
61	FABIANO ZANINI SALBEGO	
62	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	
63	FERNANDO CANELLA PEDEMONTE	
64	FLAVIO JOSE SIMIONI	
65	GEEDRE ADRIANO BORSOI	
66	GERMANO GUTTLER	
67	GILBERTO MASSASHE IDE	
68	GILMAR CONTE	
69	GUENTHER KLUGE	
70	GUSTAVO FELIPPE DA SILVA	
71	GUSTAVO GABRIEL THEISS	
72	HENRIQUE GERMANO DOEGE	
73	HENRIQUE MENDONCA N. RIBEIRO FILHO	
74	HERNANI NERBASS BORGES	
75	ILDEGARDIS BERTOL	
76	INDIANARA FERNANDA BARCAROLI	
77	INGELORE SCHAFFER	
78	ISABELLA RAMOS GUZATTI	
79	IVALDO DOS SANTOS JUNIOR	
80	IVAN PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	
81	JACKSON ADRIANO ALBUQUERQUE	
82	JAIME ANTONIO DE ALMEIDA	
83	JANE SPECH SCHURMANN	
84	JARI LIMA	
85	JEAN ALBERTO SAMPIETRO	
86	JEANE DE ALMEIDA DO ROSARIO	
87	JEFFERSON LUIS MEIRELLES COIMBRA	
88	JOANDES HENRIQUE FONTEQUE	
89	JOÃO FERNANDO PRADO	
90	JOÃO FERT NETO	
91	JOSE CRISTANI	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

92	JOSÉ DALTRO SCHWINDEN	
93	JOSÉ DOTTA	
94	JOSÉ HIGINO BENEDET	
95	JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA	
96	JOSIANE TERESINHA CARDOSO	
97	JULIANA FERREIRA SOARES	
98	JÚLIO CESAR PIRES SANTOS	
99	KETTY C. FERNANDES MENDES	
100	LEILA RAMOS VIEIRA	
101	LEO RUFATO	
102	LEONARDO JOSOE BIFFI	
103	LEOPOLDO ROGÉRIO MEDEIROS	
104	LETICIA ANDREZA YONEZAWA	
105	LETÍCIA GODOI ROSA	
106	LETICIA SEQUINATTO	
107	LIDIA CRISTINA ALMEIDA PICININ	
108	LILIAN MARY GIMENEZ	
109	LUCIANA MAGDA DE OLIVEIRA	
110	LUCIANITA DA SILVA	
111	LUCIANO COLPO GATIBONI	
112	LUCIANO SCHWEITZER	
113	LUIS SANGÓI	
114	LUIS STOLF	
115	LUISA AFONSO RAMOS	
116	LUIZ CLAUDIO MILETTI	
117	MARCELO ALVES MOREIRA	
118	MÁRCIA REGINA PFUETZENREITER	
119	MARCIO CARLOS NAVROSKI	
120	MARCOS BENEDITO SCHIMALSKI	
121	MARCOS FELIPE NICOLETTI	
122	MARCOS R. RODRIGUES	
123	MARI INES CARISSIMI BOFF	
124	MARI LUCIA CAMPOS	
125	MARIA EDUARDA DE MORAES FLORES	
126	MARIA DE LOURDES BORBA MAGALHAES	
127	MARIA HELENA VIEIRA	
128	MARIA LUCIA RIBEIRO BRENTANO	
129	MARIA RAQUEL KANIESKI	
130	MARIA TEREZA MATTOS ARANHA	
131	MARILDA LOURDES GAIO M ROSADO	
132	MÁRIO NESTOR ULLMANN	
133	MARTHA ANDREIA BRAND	
134	MAURO NERBASS FILHO	
135	MERE ERIKA SAITO	
136	NELSON DIHEL KRUSE	
137	NELSON SELL DUARTE	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

138	NILSON BRORING	
139	NILSON OLESKOVICZ	
140	OLIVIA APARECIDA RODOLFO FIGUEIREDO	
141	OLIVIO CIPRANDI	
142	OLIVIO JOSE SOCCOL	
143	OSMAR KLAUBERG FILHO	
144	PAULO CEZAR CASSOL	
145	PAULO ROBERTO ERNANI	
146	PEDRO HIGUCHI	
147	PETER JOHANN BURGER	
148	PHILIFE RICARDO CASEMIRO SOARES	
149	POLLIANA D ANGELO RIOS	
150	RAFAEL CAMARGO RODRIGUES DE LIMA	
151	RAFAEL KRETZER CARNEIRO	
152	RAQUEL VALERIO DE SOUSA	
153	RENATA ASSIS CASAGRANDE	
154	RICARDO TREZZI CASA	
155	RODRIGO FIGUEIREDO TEREZO	
156	ROGERIO LAUS	
157	ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI	
158	ROSIRES ATAÍDE DE CORDOVA	
159	SANDRA DAVI TRAVERSO	
160	SANDRA MARIA FERRAZ	
161	SÉRGIO JOÃO DALAGNOL	
162	SILVIO LUIS RAFAELI NETO	
163	SONIA BASTOS DEQUECH	
164	SUENON ROSA LISBOA	
165	THIAGO EL HADI PEREZ FABREGAT	
166	THIAGO FLORIANI STEPKA	
167	TIAGO GEORG PIKART	
168	UBIRAJARA MACIEL DA COSTA	
169	VALDECI JOSE COSTA	
170	VALDOMIRO BELLATO	
171	VALTER ANTONIO BECEGATO	
172	VERA MARIA VILLAMIL MARTINS	
173	VERALDO LIESENBERG	
174	VERONICA FLORES DA CUNHA SCHEEREN	
175	VIVIANE APARECIDA SPINELLI SCHEIN	
176	VIVIANE TREVISAN	
177	WALTER HOESCHL NETO	



Código para verificação: **55HIP18L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIO CESAR PIRES SANTOS** (CPF: 243.XXX.010-XX) em 05/04/2024 às 14:17:31
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 19/12/2023 - 11:35:11 e válido até 18/12/2024 - 11:35:11.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CLEVEONEI DA SILVA** (CPF: 029.XXX.379-XX) em 05/04/2024 às 14:21:21
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 24/01/2024 - 09:37:19 e válido até 23/01/2025 - 09:37:19.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **MARCIO CARLOS NAVROSKI** (CPF: 011.XXX.380-XX) em 08/04/2024 às 08:57:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:33 e válido até 30/03/2118 - 12:44:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSIANE TERESINHA CARDOSO** em 08/04/2024 às 09:09:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:47 e válido até 30/03/2118 - 12:38:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ÁLVARO LUIZ MAFRA** em 08/04/2024 às 15:47:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:41 e válido até 30/03/2118 - 12:43:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **UBIRAJARA MACIEL DA COSTA** (CPF: 450.XXX.470-XX) em 10/04/2024 às 10:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:36 e válido até 30/03/2118 - 12:47:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDU2MTRfNTYxNI8yMDIyXzU1SEIQMThM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005614/2022** e o código **55HIP18L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

